DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 08/01/2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Francineide Bezerra Monteiro, Mat. 0334/98;
II- Francy Cinara Costa de Souza, Mat. 1107;
III- Alvaro Antonio de Castro Campos, Mat. 0751;
IV- Euzilene Maia Cruz, Mat. 0806;
V- Odilene Neves Alcantara, Mat. 1102;
VI- Maria Lustosa Araujo, Mat. 0735;
VII- Evanilde de Almeida Sa, Mat. 0796;
VIII- Francinete Cardoso Pereira, Mat. 0832;
IX- Carlos Alberto Trindade Tavares, Mat. 0744;
X- Waldilea Tavares Borges, Mat. 0791;
XI- Mauro Ribeiro dos Santos, Mat. 0767;
XII- Elzani de Sousa Sena, Mat. 0809;
XIII- Enedina dos Santos Portela, Mat. 0884;
XIV- Elinalda Nascimento de Sousa Vital, Mat. 1022;
XV- Edinalva Auxiliadora Marques, Mat. 0784;
XVI- Edivan Oliveira Silva, Mat. 1126;
XVII- Maria Elizete Pinheiro Barros, Mat. 1152;
XVIII- Orlene Maria Ribeiro da Costa Martins, Mat. 0684;
XIX- Ana Maria Costa Souza, Mat. 0808;
XX- Wilamar de Oliveira Brito, Mat. 1064;
XXI - Renidark Silva de Araujo, Mat. 1024;
XXII- Sergio Nonato Araujo da Luz, Mat. 0805;
XXIII- Titania Ferraz Cutrim, Mat. 0699;
XXIV- Sonia Maria Lopes Ramos, Mat. 1034;
XXV- Ocivaldo Pinheiro Baia, Mat. 1035;
XXVI- Marilene Gomes dos Santos, Mat. 0701;

XXVII- Marisa Gildete da Silva Santiago, Mat. 0718;
XXVIII-Derenice Silveira de Oliveira, Mat. 1070;
XXIX – Erodice Severina de S. e Silva, Mat. 0756;
XXX- Eulalia de Jesus Almeida, Mat. 1154

Art. 2° Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1° do presente decreto, a 31 de março de 2015;
II- Em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° do presente decreto, a 17 de novembro de 2015;
III- Em relação ao servidor descrito no inciso III, do art. 1° do presente decreto, a 13 de dezembro de 2015;
IV- Em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1° do presente decreto, a 01 de março de 2016;
V- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1° do presente decreto, a 17 de maio de 2016;
VI- Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1° do presente decreto, a 17 de julho de 2016;
VII- Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° do presente decreto, a 16 de outubro de 2016;
VIII- Em relação à servidora descrita no inciso VIII, do art. 1° do presente decreto, a 03 de outubro de 2016;
IX- Em relação ao servidor descrito no inciso IX, do art. 1° do presente decreto, a 31 de dezembro de 2016;
X- Em relação aos servidores descritos nos incisos X ao XV, do art. 1° do presente decreto, a 14 de janeiro de 2017;
XI- Em relação ao servidor descrito no inciso XVI, do art. 1° do presente decreto, a 25 de janeiro de 2017;
XII- Em relação à servidora descrita no inciso XVII, do art. 1° do presente decreto, a 28 de janeiro de 2017;
XIII- Em relação à servidora descrita no inciso XVIII, do art. 1° do presente decreto, a 14 de fevereiro de 2017;
XIV- Em relação à servidora descrita no inciso XIX, do art. 1° do presente decreto, a 19 de março de 2017;
XV- Em relação aos servidores descritos nos incisos XX ao XXVIII, do art. 1° do presente decreto, a 14 de abril de 2017;
XVI- Em relação à servidora descrita no inciso XXIX, do art. 1° do presente decreto, a 15 de abril de 2017;
XVII- Em relação à servidora descrita no inciso XXX, do art. 1° do presente decreto, a 28 de abril de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, ~~08 de~~ janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL